

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 162/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 048/2018**

**CREDCIAMENTO 006/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 697/2018, analisou as Solicitações nº 3012/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE OFICINAS NA MODALIDADE ARTES VISUAIS – OFICINA: PINTURA EM MADEIRA - PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –SEMDES** . Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25 da Lei 8.666/93 em face a empresa **ALICE ANTÔNIA CLARET DOS SANTOS 50545744687**, apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação.

ISTO POSTO, fica a empresa **ALICE ANTÔNIA CLARET DOS SANTOS 50545744687**, apta a contratar com a administração ao valor máximo de R\$ 17.347,68 (dezesete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Itajubá, 31 de outubro de 2018.

**Glória Maria Ribeiro**  
Presidente da CPL

**Olivia da Silva Simplicio Donizete**  
Membro CPL

**Cleidi Ap de Oliveira Adão Silva**  
Membro CPL

**Caroline Carvalho Mendes**  
Membro CPL

**Maika Jennifer Ribeiro**  
Membro CPL

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 162/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 048/2018**

**CRENCIAMENTO 006/2018**

Nos termos do artigo 26, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, tendo como objeto o para **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE OFICINAS NA MODALIDADE TÉCNICAS CORPORAIS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEMDES**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **ALICE ANTÔNIA CLARET DOS SANTOS 50545744687** apta a contratar com a administração ao valor máximo de R\$ 17.347,68 (dezesete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Itajubá, 06 de novembro 2018.

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal